PT

II

(Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade)

CONFERÊNCIA DOS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS

DECISÃO DOS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS REUNIDOS NO CONSELHO

de 18 de Novembro de 2002

relativa às conclusões da reunião do Conselho Europeu de Bruxelas de 24 e 25 de Outubro de 2002

(2002/929/CE)

Os representantes dos Governos dos Estados-Membros reunidos no Conselho recordam que o ponto 12 — «Pagamentos directos» — das conclusões do Conselho Europeu de Bruxelas, de 24 e 25 de Outubro de 2002, segundo o qual a introdução progressiva descrita naquele ponto deve realizar-se num quadro de estabilidade financeira, em que as despesas totais anuais com as despesas relacionadas com o mercado e os pagamentos directos numa União a 25 não pode, no período de 2007 a 2013, exceder, em termos reais, o limite máximo da Rubrica 1A para o ano de 2006 acordado em Berlim para a União a 15 nem o correspondente limite máximo de despesas proposto para os novos Estados-Membros relativamente ao ano de 2006. As despesas globais, em termos nominais, com despesas relacionadas com o mercado e pagamentos directos para cada ano no período entre 2007 e 2013 devem manter-se abaixo do valor de 2006 com um aumento de 1 % por ano.

RUBRICA 1A EU-25 a preços correntes

(em milhões de euros)

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Total EU-25 limite máximo	42 979	44 474	45 306	45 759	46 217	46 679	47 146	47 617	48 093	48 574

Feito em Bruxelas, em 18 de Novembro de 2002.

O Presidente

P. S. MØLLER